



SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 211, DE 2002

Autoriza o Poder Executivo a criar um Colégio Militar em Boa Vista – Capital do Estado de Roraima.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, por meio do Ministério da Defesa, autorizado a criar na cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, um Colégio Militar.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A importância cada vez maior da Amazônia do ponto de vista geoestratégico e de desenvolvimento, com a implantação do SIVAM – Sistema de Vigilância da Amazônia e SIPAM – Sistema de Proteção da Amazônia – leva a que se considere a necessidade de atrair para a região a formação dos militares neste início do século XXI.

Sala das Sessões, 28 de agosto de 2002. –
Senador **Mozarildo Cavalcanti**.

(À Comissão de Educação; decisão terminativa.)

Publicado no *Diário do Senado Federal* de 29 - 08 - 2002

Secretaria Especial de Editoração e Publicações do Senado Federal – DF

(OS: 15134/2004)